



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Norte Pioneiro

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

BR402020000015-9

Data de concessão do registro:

04/10/2022

Publicação da concessão do registro:

http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2700.pdf

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/NortePioneiro.pdf>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Associação Norte Velho dos Produtores Rurais de Jaboti, Japira,
Pinhalão e Tomazina - ANV

CPF / CNPJ:

38.037.095/0001-90

Endereço:	Rua João de Paula, S/N - Centro		
Cidade/UF:	Jaboti/PR	CEP:	84930-000
Telefone:	(43) 3622-1264	Fax:	-
E-mail:	associacao.anv@outlook.com		

2. PROCURADOR Não se aplica

Nome do Procurador -

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

Municípios de Jaboti, Japira, Pinhalão e Tomazina, no Estado do Paraná

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: Produto Serviço

Nome: Morango

Especificações e características:

Fruto pertencente às diversas espécies octaplóides americanas da família Rosaceae, gênero *Fragaria*. As mudas são oriundas de viveiros fiscalizados ou adquiridas em laboratórios registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e cultivadas na área delimitada. Não é permitida a produção de mudas a partir das plantas da área de produção. São utilizadas somente cultivares recomendadas e registradas no MAPA. A colheita do fruto é feita, preferencialmente, direto na embalagem definitiva, e os morangos colhidos são separados por cultivar.

Relação com área geográfica:

A cultura do morangueiro se iniciou na década de 1990 no Norte Pioneiro, se desenvolvendo ao longo das décadas seguintes. Nesse período, o trabalho e a experiência dos pequenos agricultores familiares, somados aos estudos técnicos desenvolvidos por diferentes instituições paranaenses, tornaram Norte Pioneiro conhecido como região produtora de morango. A delimitação geográfica da Indicação de Procedência baseou-se na história e reconhecimento do cultivo do morango em tal região. Atualmente, a área compreendida pelos municípios de Jaboti, Japira, Pinhalão e Tomazina é o principal polo dessa cultura agrícola no Estado do Paraná. O volume produtivo da região a coloca, também, como um dos principais produtores do país. A maior parte da produção de morango do Norte Pioneiro é comercializada na forma *in natura* e dentro do próprio estado. Jaboti, um dos quatro municípios que integram a área delimitada da IP,

possui grande parte de sua população exercendo atividades ligadas direta ou indiretamente à produção de morango.

A produção de morango no Norte Pioneiro foi tema de diversas matérias e reportagens em diferentes tipos de mídias, bem como de estudos técnicos e acadêmicos. Norte Pioneiro foi e continua sendo sede de diferentes eventos, tal como o II Simpósio Nacional do Morango. A região também abriga festas relacionadas à cultura do morango, entre as quais destacam-se o Encontro Regional de Produtores do Norte Pioneiro e a Festa do Morango. Norte Pioneiro conta, ainda, com diversas edições do evento anual Expomorango. Esta, que se iniciou em 2006, tornou-se uma das maiores comemorações tradicionais no Paraná, e atrai visitantes interessados em um contato mais próximo com a cultura do morango nessa região.

A região Norte Pioneiro do Paraná, hoje a maior produtora de morangos desse Estado, é de reconhecida notoriedade no cultivo e produção de morangos, atividade que é sinônimo de qualidade, pelas boas práticas agronômicas de produção e pelo clima favorável e solos bem manejados do Norte Pioneiro, que resultam numa fruta de sabor e aroma intensos, muito apreciada pelos consumidores.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho Regulador

Observações:

O Conselho Regulador será composto por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, podendo incluir em sua composição representantes de instituições técnicas e científicas, de desenvolvimento e divulgação, com competência reconhecida na área dos produtos objeto deste regulamento, devendo sua composição conter, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) produtores filiados à Associação Norte Velho dos Produtores Rurais de Jaboti, Japira, Pinhalão e Tomazina ANV, e os demais, não produtores, membros de instituições ligadas à produção de morangos.